

11. DA FORMA E CRITÉRIO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

FORMA DE SELEÇÃO

- 11.1. Análise da documentação jurídica, fiscal e técnica;
- 11.2. Verificação da finalidade estatutária compatível com o objeto;
- 11.3. Avaliação da experiência comprovada por meio de atestados;
- 11.4. Análise da proposta de execução e do plano de trabalho apresentado.

CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA ESCOLHA

- 11.5. A escolha da instituição deverá considerar:
 - a) Experiência comprovada na realização de concursos públicos;
 - b) Experiência específica em concursos com aplicação de Teste de Aptidão Física;
 - c) Estrutura tecnológica e operacional compatível com a execução do certame;
 - d) Capacidade de processamento de até 400 candidatos estimados;
 - e) Demonstração de segurança e controle operacional.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

11.6. A escolha da instituição deverá ser formalmente motivada no processo administrativo, com demonstração:

- I – Da compatibilidade da proposta com os preços de mercado;
- II – Da adequação técnica da entidade ao objeto;
- III – Do atendimento integral às exigências deste Termo de Referência;
- IV – Da observância aos princípios da Administração Pública.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.7. Estatuto social atualizado acompanhado de ata de eleição da presidência e documento de identificação do responsável pela assinatura do contrato.

11.8. Todos os documentos devem estar acompanhados de alterações ou consolidação atualizada.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

11.9. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

11.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU).

11.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada.

11.12. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

11.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Qualificação Econômico-Financeira:

11.14. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial e Insolvência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da entrega das propostas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.15. Para fins de contratação direta, com fundamento no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, a instituição deverá atender às seguintes exigências técnicas:



NATUREZA JURÍDICA

- 11.16. Ser instituição brasileira sem fins lucrativos;
- 11.17. Possuir finalidade estatutária compatível com ensino, pesquisa, desenvolvimento institucional ou realização de concursos públicos;
- 11.18. Comprovar inquestionável reputação ético-profissional.

CAPACIDADE TÉCNICA

- 11.19. Comprovar experiência na realização de concursos públicos por meio de atestado(s) de capacidade técnica;
- 11.20. Demonstrar aptidão para realização de certames que envolvam Teste de Aptidão Física;
- 11.21. Comprovar capacidade operacional para execução de concurso com expectativa estimada de até 400 (quatrocentos) candidatos inscritos.

INFRAESTRUTURA MÍNIMA

- 11.22. A instituição deverá comprovar possuir:
- 11.23. Sistema eletrônico seguro para inscrição e processamento de dados;
- 11.24. Parque computacional adequado ao armazenamento seguro das informações;
- 11.25. Sistema de leitura óptica ou equivalente para correção das provas;
- 11.26. Estrutura gráfica própria ou contratada com controle de segurança;
- 11.27. Ambiente seguro para guarda de provas e documentos;
- 11.28. Sistema de monitoramento das áreas sensíveis;
- 11.29. Controle de acesso restrito às áreas de elaboração e impressão de provas;
- 11.30. Sistema de backup e proteção de dados;
- 11.31. Equipe técnica multidisciplinar (jurídica, pedagógica e operacional).

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 11.32. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 11.33. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 11.34. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais

para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.35. Declaração de que o cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme dispõe o art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Para fins de comprovação do cumprimento desta exigência, o licitante deverá apresentar, além da referida declaração, a certidão expedida pelo Ministério do Trabalho que ateste que emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número superior ao percentual mínimo estabelecido no art. 93 da Lei nº 8.213/1991. Tal documento deverá estar dentro do prazo de validade e ser emitido em nome da empresa licitante, sob pena de desatendimento ao requisito de habilitação, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

11.36. Alvará de localização e funcionamento, emitida pela Administração Pública Municipal da sede do licitante.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A instituição contratada obriga-se a:

- 12.1.1. Executar integralmente o Concurso Público destinado ao provimento de 25 (vinte e cinco) vagas para o cargo de Salva-vidas, observando a legislação vigente, as normas editalícias e as diretrizes da Administração Municipal;
- 12.1.2. Elaborar o plano de trabalho e cronograma detalhado do certame;
- 12.1.3. Elaborar minuta do edital e seus anexos, submetendo-os à aprovação da Comissão do Concurso;
- 12.1.4. Disponibilizar sistema eletrônico para realização das inscrições, processamento de dados e emissão de relatórios gerenciais;
- 12.1.5. Proceder à análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, quando houver;
- 12.1.6. Elaborar provas objetivas inéditas e, se previsto, provas discursivas, assegurando sigilo absoluto do conteúdo;
- 12.1.7. Realizar a impressão, acondicionamento, transporte e guarda das provas em ambiente seguro;
- 12.1.8. Disponibilizar equipe técnica especializada para aplicação das provas;
- 12.1.9. Providenciar locais adequados para realização das provas objetivas;
- 12.1.10. Planejar, organizar e executar o Teste de Aptidão Física (TAF), garantindo segurança, critérios objetivos de avaliação e acompanhamento por profissionais habilitados;
- 12.1.11. Disponibilizar sistema eletrônico para interposição e julgamento de recursos administrativos;
- 12.1.12. Processar a correção das provas por meio de leitura óptica ou sistema equivalente seguro;
- 12.1.13. Divulgar os resultados preliminares e finais, conforme cronograma estabelecido;
- 12.1.14. Manter sob guarda, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, os gabaritos, folhas de resposta e demais documentos do certame;
- 12.1.15. Observar integralmente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais;
- 12.1.16. Prestar esclarecimentos técnicos e suporte à Administração até a homologação final do concurso;
- 12.1.17. Responsabilizar-se por eventuais falhas técnicas ou operacionais decorrentes de sua atuação.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Será admitida a subcontratação **exclusivamente para a execução do Teste de Aptidão Física (TAF)**, permanecendo a contratada integralmente responsável pela coordenação, supervisão, fiscalização e resultado final da etapa.

13.2. A subcontratação limita-se às atividades operacionais e técnicas relacionadas à aplicação do TAF, vedada a transferência da responsabilidade contratual perante a Administração.

13.3. Considerando os critérios técnicos exigidos para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), especialmente aqueles relacionados ao teste físico em piscina, teste em mar aberto e teste de Cooper, verifica-se que a execução adequada dessa etapa demanda infraestrutura específica, equipamentos especializados, pessoal técnico qualificado e condições ambientais controladas, nem sempre disponíveis na estrutura permanente da instituição realizadora do concurso.

13.4. Diante do exposto, a eventual subcontratação do TAF mostra-se medida:

13.4.1. Necessária, diante da especificidade técnica da etapa;

13.4.2. Razoável, considerando a complexidade estrutural exigida;

13.4.3. Eficiente, para assegurar qualidade, segurança e conformidade técnica.

A subcontratação deverá recair sobre instituição ou empresa especializada, devidamente habilitada e com experiência comprovada na aplicação de testes físicos dessa natureza.

- I – A subcontratada deverá comprovar capacidade técnica e regularidade fiscal;
- II – A contratada permanecerá responsável integralmente pelos atos da subcontratada;
- III – A subcontratação dependerá de prévia autorização formal da Administração;
- IV – Não será admitida subcontratação da coordenação geral do certame ou das demais etapas do concurso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

13.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

13.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

13.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

13.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

13.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

13.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

13.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros.

em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. Prazo de vigência da contratação é de: 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo e acordo entre as partes, em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/2021.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

15.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

15.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

15.8. A Gestão e fiscalização do Contrato ficará sob responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Lauro de Freitas.

15.9. A Secretaria designará os servidores abaixo para serem responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, através de Portaria 00 de 13 de outubro de 2025.

FISCAL DO CONTRATO

Joiceleide Angela Anjos dos Santos Costa

Matrícula: 121710

15.10. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.11. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

GESTOR DO CONTRATO

Aila Sampaio Santa Rosa

Matrícula: 122372



15.13. Cabe ao gestor do contrato:

- a) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração,
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência,
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais,
- d) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações,
- e) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso,
- f) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração,
- g) enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DA ESTIMATIVA DE VALOR

16.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a média dos valores praticados no mercado, registros de atas vigentes e contratações similares realizadas por outros entes públicos, compatíveis com o objeto ora licitado.

16.2. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 203.336,81 (duzentos e três mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)** correspondente ao somatório dos itens constantes na planilha de composição de preços.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público (planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação), destinado ao preenchimento de 25 vagas para o cargo de Salvavidas do quadro de pessoal efetivo da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

Item	Descrição	UNIDADE DE COTAÇÃO	REFERÊNCIA DE UNIDADES		PREÇO ESTIMADO	
			UNIDADE DE COTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE INSCRITOS	VALOR MÉDIO GLOBAL	VALOR MÉDIO POR EXCEDENTE
1	Prestação de serviços técnicos especializados em processo de seleção de pessoal para organização de aplicação de provas para concurso público	inscrições efetivadas	inscrições efetivadas	ATÉ 400	R\$ 109.476,31	R\$ 156,50
				DE 401 ATÉ 1.000	R\$ 203.219,81	R\$ 117,00
				A PARTIR DE 1.001	R\$ 203.336,81	R\$ 80,17
				R\$ 203.336,81		

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

ÓRGÃO: 07

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701

PROJETO/ATIVIDADE: 2005

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900

SUBELEMENTO: 33903999

FONTE: 15010000

18. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

18.1. No cumprimento do objeto contratual, recomenda-se que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, sempre que tecnicamente viáveis e sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados, priorizando o uso de materiais, equipamentos e insumos com menor impacto ambiental, bem como a redução de resíduos e o consumo consciente de recursos naturais no ambiente de trabalho.

18.2. Tais práticas são incentivadas como diretrizes de sustentabilidade ambiental, em conformidade com os princípios da eficiência, da responsabilidade socioambiental e do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º, inciso XII, e do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser integradas às ações da Administração com foco na adoção de políticas públicas sustentáveis.

18.3. A adoção de práticas ambientalmente responsáveis poderá ser considerada, a critério da Administração, como fator de destaque positivo na avaliação de desempenho da contratada, com vistas a fomentar a sustentabilidade na cadeia de suprimentos e estimular a evolução contínua dos padrões de responsabilidade ambiental nos contratos administrativos.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, nos termos do Capítulo VII da Lei nº 14.133/2021, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, nos casos de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, ou na prática de atos ilícitos que prejudiquem a Administração Pública.

19.2. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações contratuais, sem justificativa aceita pela Administração, poderá ensejar a aplicação das sanções abaixo elencadas, garantidos o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal:

a) Advertência, por escrito, nos casos de infrações formais ou de menor gravidade que não causem prejuízo relevante à Administração;

b) Multa, conforme valores, percentuais e hipóteses definidas no Edital e no instrumento contratual, podendo ser compensada com valores eventualmente devidos pela Administração;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo contratante, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando a contratada:

- deixar de celebrar o contrato injustificadamente;
- não entregar o objeto;
- apresentar documentação falsa;
- cometer fraude na execução;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer falhas que causem prejuízo ao erário.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em âmbito nacional, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos de infrações gravíssimas que comprometam a idoneidade da empresa, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

19.3. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" serão aplicadas por autoridade competente, mediante processo administrativo específico, com observância do contraditório e da ampla defesa, conforme determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

19.4. A aplicação de quaisquer das sanções não exime a contratada da obrigação de reparar os danos causados à Administração ou a terceiros, inclusive aqueles decorrentes de condutas culposas ou dolosas.

19.5. O pagamento da multa, isoladamente ou de forma cumulativa com outras penalidades, não afasta a possibilidade de aplicação de outras sanções cabíveis.

19.6. As sanções aplicadas serão devidamente registradas no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ou em sistema equivalente adotado pelo Município, com vistas à transparência, controle e cumprimento das disposições legais, nos termos do art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1. As informações constantes deste Termo de Referência, relativas à contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de materiais de construção, ferramentas e equipamentos diversos, não serão tratadas como sigilosas, ressalvado o valor estimado da contratação, que deverá ser mantido sob sigilo até a data e hora de abertura da sessão pública, conforme previsto no art. 24, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.2. As condições estabelecidas neste Termo de Referência serão complementadas e detalhadas no Edital de licitação, nos instrumentos contratuais ou nas ordens de fornecimento, que regerão a execução do objeto.



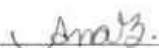
em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Federal nº 11.462/2023 e com as demais normas aplicáveis às contratações públicas.

20.3. A execução do fornecimento deverá observar os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, bem como os princípios da responsabilidade social e da sustentabilidade ambiental, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Lauro de Freitas, 10 de maio, 2026



Marcelo José Santana da Costa
Mat. 49207



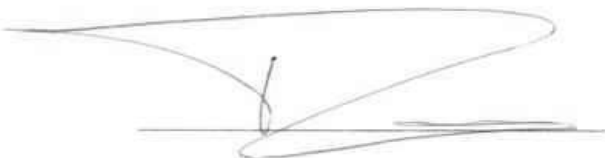
Ana Beatriz de Araujo Ribeiro
Mat. 127163

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente dos artigos 7º e 40, **AUTORIZO** o Setor competente a dar prosseguimento à instrução do processo, adotando todas as providências administrativas necessárias à deflagração da fase interna no certame, com base nas informações, justificativas e elementos técnicos constantes deste Termo de Referência.

A instrução deverá observar integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do julgamento objetivo, assegurando a estrita conformidade com o interesse público.

Lauro de Freitas/BA, 10 de maio, de 2026.



TASSIO LIMA MUNIZ AZEVEDO

Secretário de Administração



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ANEXO ETAPAS DO CONCURSO

Fase	Tipo de prova	Caráter	Objetivo principal
1	Prova objetiva e discursiva (conhecimentos)	Eliminatório e classificatório	Verificar conhecimentos teóricos gerais e específicos
2	Teste de aptidão física (TAF)	Eliminatório	Comprovar condicionamento físico necessário

ANEXO CRONOGRAMA

Fase	Atividade / Etapa	Descrição resumida	Prazo estimado / duração		Caráter
1	Publicação do Edital		Divulgação do edital completo, contendo todas as fases, requisitos e critérios de avaliação.	Dia 0	—
2	Período de Inscrições		Disponibilização do sistema de inscrições e recebimento de candidaturas.	Dias 1 a 30	—
3	Homologação das Inscrições / Divulgação da Lista de Inscritos		Conferência documental e publicação da lista de inscritos aptos.	Dia 30	—
4	Prova Objetiva (Conhecimentos Gerais e Específicos)			Dia 40	Eliminatória



5	Divulgação do Gabarito Preliminar	Publicação do gabarito oficial da prova objetiva.	Dia 44	—
6	Período de Recursos contra o Gabarito	Prazo para interposição de recursos administrativos pelos candidatos.	Dias 44 a 48	—
7	Gabarito Definitivo e Resultado da Prova Objetiva	Divulgação do resultado final da prova objetiva e convocação para etapa prática.	Dia 50	—
8	Teste de Aptidão Física (TAF)	Corrida, flexão, abdominais, natação de velocidade e resistência.	Dias 70 a 75 (pausa necessária para preparo)	Eliminatória
9	Divulgação dos Resultados do TAF e Prova Prática	Publicação da lista de aprovados e aptos para as próximas etapas.	Dia 80	—
10	Resultado Final do Concurso (Classificação Geral)	Publicação da lista final dos aprovados.	Dia 90	—
11	Homologação do Resultado Final	Ato administrativo final que torna válido o resultado do concurso.	Dia 91	—



ANEXO – CHECKLIST DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC)

Concurso Público – Cargo: Salva-vidas

Município de Lauro de Freitas/BA

Fundamentação: art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021

Instituição Avaliada: _____

CNPJ: _____

Data da Avaliação: //____

Local da Demonstração: _____

1. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

1.1 Parque Computacional (Item 8.7.1)

ITEM AVALIADO	SIM	NÃO	PARCIAL	OBSERVAÇÕES
Demonstração de servidores próprios ou contratados	☐	☐	☐	
Ambiente seguro de armazenamento de dados	☐	☐	☐	
Sistema de backup automático	☐	☐	☐	
Simulação de processamento de inscrições	☐	☐	☐	

Resultado do Item: ☐ Conforme ☐ Não Conforme

1.2 SISTEMA DE LEITURA ÓPTICA / RECONHECIMENTO DE CARACTERES (ITEM 8.7.2)

ITEM AVALIADO	SIM	NÃO	PARCIAL	OBSERVAÇÕES
Demonstração prática de leitura de cartão-resposta	☐	☐	☐	
Processamento em lote	☐	☐	☐	
Emissão automática de relatório	☐	☐	☐	

Resultado do Item: ☐ Conforme ☐ Não Conforme

1.3 Sistema de Inscrições (Item 8.7.3)

ITEM AVALIADO	SIM	NÃO	PARCIAL	OBSERVAÇÕES
Formulário eletrônico funcional	☐	☐	☐	
Geração de banco de dados	☐	☐	☐	
Emissão de relatórios gerenciais	☐	☐	☐	
Controle de isenções e pagamentos	☐	☐	☐	

Resultado do Item: ☐ Conforme ☐ Não Conforme

2. INFRAESTRUTURA GRÁFICA

2.1 Parque Gráfico (Item 8.7.4)

ITEM AVALIADO	SIM	NÃO	PARCIAL	OBSERVAÇÕES
---------------	-----	-----	---------	-------------



Impressora de alto desempenho	☐	☐	☐	
Impressão de dados variáveis	☐	☐	☐	
Sistema de grampeamento automático	☐	☐	☐	
Controle de acesso à área gráfica	☐	☐	☐	

Resultado do Item: ☐ Conforme ☐ Não Conforme

3. DIGITALIZAÇÃO E GUARDA

3.1 Sistema de Digitalização (Item 8.7.5)

ITEM AVALIADO	SIM	NÃO	PARCIAL	OBSERVAÇÕES
Scanner de alto desempenho	☐	☐	☐	
Digitalização indexada por candidato	☐	☐	☐	

Resultado do Item: ☐ Conforme ☐ Não Conforme

3.2 Cofre e Segurança Física (Item 8.7.6)

ITEM AVALIADO	SIM	NÃO	PARCIAL	OBSERVAÇÕES
Cofre físico ou sala-cofre	☐	☐	☐	
Controle de acesso	☐	☐	☐	
Registro de movimentação	☐	☐	☐	

Resultado do Item: ☐ Conforme ☐ Não Conforme

3.3 Fragmentadora (Item 8.7.7)

ITEM AVALIADO	SIM	NÃO	PARCIAL	OBSERVAÇÕES
Equipamento disponível	☐	☐	☐	
Nível de segurança compatível	☐	☐	☐	

Resultado do Item: ☐ Conforme ☐ Não Conforme

4. SISTEMA DE SEGURANÇA

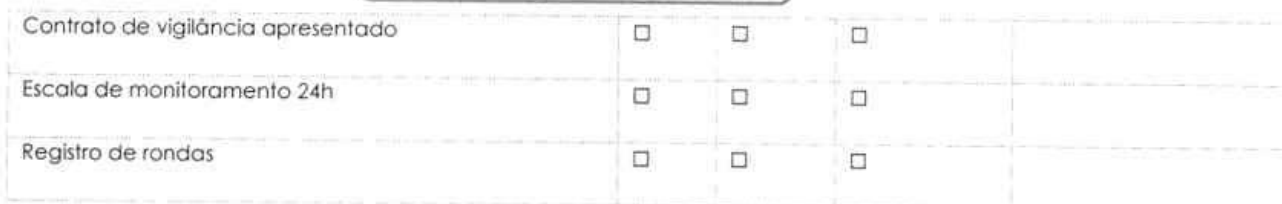
4.1 Monitoramento e Controle (Item 8.7.8)

ITEM AVALIADO	SIM	NÃO	PARCIAL	OBSERVAÇÕES
Controle de acesso (biometria/cartão)	☐	☐	☐	
Sistema de alarme	☐	☐	☐	
Monitoramento por câmeras	☐	☐	☐	
Registro e armazenamento de imagens	☐	☐	☐	

Resultado do Item: ☐ Conforme ☐ Não Conforme

4.2 Vigilância 24h (Item 8.7.9)

ITEM AVALIADO	SIM	NÃO	PARCIAL	OBSERVAÇÕES
---------------	-----	-----	---------	-------------



This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.



PARECER TÉCNICO

Assunto: Análise de coerência técnica das exigências editalícias e da Prova de Conceito (POC) – Concurso Público

Processo nº: 22082/2025

Trata-se de manifestação técnica acerca da coerência, pertinência e adequação das exigências previstas no Edital e no Termo de Referência relativas à infraestrutura tecnológica, gráfica, física e de segurança da instituição responsável pela execução de Concurso Público, bem como da compatibilidade dessas exigências com os critérios estabelecidos para a Prova de Conceito (POC).

A presente análise é emitida em conformidade com a Portaria SECAD nº 002/2025, que estabelece a necessidade de apreciação prévia pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC das matérias que envolvam sistemas informatizados, infraestrutura tecnológica, segurança da informação e tratamento de dados.

Verifica-se que as exigências estabelecidas no edital, especialmente no que se refere ao sistema de inscrições, apresentam correspondência direta com os itens previstos na checklist da Prova de Conceito. As disposições que tratam da estruturação de campos parametrizados, validação automática de dados como CPF e CEP, definição de campos obrigatórios, controle de cotas, inserção de declarações legais e possibilidade de homologação prévia do formulário eletrônico encontram respaldo técnico na necessidade de padronização de informações, mitigação de inconsistências cadastrais, conformidade legal e fortalecimento da segurança jurídica do certame. A POC, ao exigir a demonstração prática dessas funcionalidades, revela alinhamento lógico entre o que se exige no plano normativo e o que se verifica no plano operacional.

No que se refere à infraestrutura tecnológica, gráfica e de segurança, as exigências previstas mostram-se compatíveis com a natureza e a criticidade do objeto. A previsão de parque computacional adequado, mecanismos de backup automático, capacidade de processamento em lote, sistemas de leitura óptica, digitalização indexada, controle de acesso físico, monitoramento por câmeras e vigilância contínua guarda relação direta com a necessidade de assegurar disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações tratadas. Considerando o volume potencial de candidatos e o impacto institucional de eventual falha sistêmica, tais requisitos não configuram excesso ou direcionamento, mas parâmetros mínimos de segurança operacional.

Sob a perspectiva da governança de tecnologia da informação, a exigência de Prova de Conceito constitui mecanismo adequado de mitigação de riscos, pois permite



verificar previamente a capacidade técnica e estrutural da instituição antes da formalização definitiva da contratação. Essa medida reduz a probabilidade de indisponibilidade de sistemas, inconsistências de processamento ou fragilidades na proteção de dados pessoais, além de reforçar os princípios da eficiência, segurança e interesse público.

A análise conjunta do edital e da checklist da POC demonstra coerência interna, ausência de contradições técnicas e compatibilidade entre os requisitos exigidos e os mecanismos de comprovação estabelecidos. Não se identificam exigências desproporcionais à complexidade do serviço, tampouco requisitos dissociados das práticas usuais do mercado especializado na organização de concursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que as exigências constantes do edital e os critérios estabelecidos para a Prova de Conceito apresentam coerência técnica, razoabilidade e pertinência, estando adequados à natureza do objeto e ao interesse público, em conformidade com a Portaria SECAD nº 23/2025.

Encaminha-se para prosseguimento.

Lauro de Freitas, ____ de _____ de 2026.

Marcelo de Almeida Santos

Matrícula: 123858-1





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SECAD Nº 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO E
OTIMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS
À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SECAD),
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E CONSIDERANDO A
NECESSIDADE DE PADRONIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
RELACIONADAS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,**

RESOLVE:

Art. 1º A partir da data de publicação desta Portaria, todo e qualquer direcionamento, ação ou iniciativa envolvendo tecnologia e comunicação, incluindo o lançamento de processos licitatórios para a contratação de serviços e/ou a aquisição de equipamentos tecnológicos, deverá ser previamente verificado e aprovado pela equipe de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da SECAD.

Art. 2º A obrigatoriedade de verificação e aprovação pela TIC da SECAD se aplica a:

- I – Processos de aquisição de softwares, sistemas e aplicativos;
- II – Contratação de serviços de suporte técnico, desenvolvimento de sistemas e outras atividades relacionadas à tecnologia;
- III – Aquisição de hardware, equipamentos e dispositivos de informática;
- IV – Contratação de links de dados para conectividade;





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

V – Qualquer outra iniciativa que impacte a infraestrutura tecnológica das Secretarias ou interfira nos padrões estabelecidos.

Art. 3º Esta medida visa a:

I – Garantir a padronização dos serviços e equipamentos utilizados pela administração pública;

II – Otimizar os processos de aquisição e contratação, reduzindo redundâncias e promovendo maior eficiência e economicidade;

III – Assegurar a integração tecnológica entre as Secretarias, proporcionando maior segurança e consistência nas soluções adotadas.

Art. 4º Cabe à TIC da SECAD emitir parecer técnico fundamentado, recomendando ou não a continuidade dos processos submetidos para análise.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas/BA, 23 de janeiro de 2025.

Tassio Lima Muniz Azevedo
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária-Chefe da Casa Civil





P R E F E I T U R A

LAURO

Construindo uma nova história

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA

A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda que solicita, de forma devidamente justificada, a autorização para abertura de procedimento visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE 25 (VINTE E CINCO) VAGAS PARA O CARGO DE SALVA-VIDAS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA;**

CONSIDERANDO que os serviços a serem contratados consistem na prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de Concurso Público, possuindo natureza predominantemente intelectual e técnica, com padrões de desempenho amplamente consolidados no mercado, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar;

CONSIDERANDO que a contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual autoriza a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que detenha inquestionável reputação ética e profissional e não possua fins lucrativos;

CONSIDERANDO que a realização do Concurso Público revela-se medida essencial para o provimento regular de cargos efetivos de Salva-vidas, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, bem como o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa e o atendimento ao interesse público na formalização da referida contratação;

RESOLVE:

1. **ACOLHER** o pedido constante no Documento de Formalização de Demanda;
2. **AUTORIZAR** o Setor de Licitações a adotar as providências necessárias para a abertura da fase externa de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, destinada à contratação de empresa/instituição especializada para planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de Concurso Público para provimento de 25 (vinte e cinco) vagas para o cargo de Salva-vidas;
3. **DETERMINAR** que a execução dos serviços observe integralmente as disposições constantes no Termo de Referência e seus anexos, especialmente quanto às etapas do





P R E F E I T U R A

LAURO

Construindo uma nova história

certame — elaboração de edital, organização das inscrições, aplicação de provas objetivas, realização do Teste de Aptidão Física (TAF), análise de recursos e entrega do resultado final homologável;

4. **CUMPRA-SE**, dando-se ciência aos setores competentes para as providências cabíveis.

Lauro de Freitas, 10 / 03 / 2026

Tássio Lima Muniz Azevedo
Secretário Municipal de Administração



PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO (PAC)**Dados do Solicitante: Tóssio Lima Muniz Azevedo****Secretaria: Secretaria de Municipal de Administração****Fonte de Recurso (Tesouro, Convênio, etc.):**☒ Tesouro☐ Convênio☐ Tesouro e Convênio☐ União☐ Estado☐ Outro: _____**Justificativa**

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de Concurso Público destinado ao provimento de 25 (vinte e cinco) vagas para o cargo de Salva-vidas, integrante do quadro de pessoal efetivo da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, conforme necessidade demonstrada no Estudo Técnico Preliminar. A medida revela-se imprescindível diante da defasagem do quadro funcional atualmente existente, considerando que o último concurso público para o cargo foi realizado no ano de 2012, sendo que, ao longo dos últimos anos, houve ampliação da demanda pelos serviços de salvamento aquático em razão do crescimento populacional, da expansão urbana e do aumento da atividade turística no Município.

A insuficiência de servidores compromete a eficiência, a continuidade e a qualidade das ações de prevenção e resposta a ocorrências em ambientes aquáticos, impactando diretamente a segurança da população e dos frequentadores das praias locais.

Ressalta-se, ainda, que o Ministério Público do Estado da Bahia ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial (Processo nº 8008664-30.2025.8.05.0150), em razão do descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) anteriormente firmado pelo Município, que previa a realização do concurso público para o cargo de Salva-vidas. Assim, a execução do certame não constitui apenas necessidade administrativa, mas também medida obrigatória para cumprimento de determinação judicial e regularização da situação funcional da categoria.

A complexidade técnica e operacional inerente à organização de concurso público — envolvendo planejamento, elaboração de provas, aplicação, correção, realização de Teste de Aptidão Física (TAF), julgamento de recursos, segurança da informação e homologação dos resultados — exige conhecimento especializado, estrutura organizacional adequada e mecanismos rigorosos de controle, sigilo e rastreabilidade, inexistentes na estrutura administrativa municipal para execução direta.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de instituição especializada, com experiência comprovada e reputação ética e profissional inquestionável, apta a garantir a lisura, a transparência, a segurança jurídica e a eficiência do certame.

A contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado a ser executado por instituição com reconhecida atuação na organização de concursos públicos, garantindo economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

Objeto a ser adquirido ou contratado

Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público (planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação), destinado ao preenchimento de 25 vagas para o cargo de Salva-vidas do quadro de pessoal efetivo da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

Descrição da Despesa Solicitada

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNIDADE DE COTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE INSCRITOS
1	Prestação de serviços técnicos especializados em processo de seleção de pessoal para organização de aplicação de provas para concurso público	Prestação de Serviços técnicos especializados de organização, planejamento e execução de concurso público para preenchimento de 25 vagas para salva-vidas.	Inscrições efetivadas	ATÉ 400
				DE 401 ATÉ 1.000
				A PARTIR DE 1.001

Modalidade licitatória para aquisição/contratação do bem/serviço Lei 14133/2021

- ☐ Concorrência
 ☐ Pregão Eletrônico
 ☐ Leilão
 ☐ Concurso
- ☐ Diálogo Competitivo
 ☐ Inexigibilidade de Licitação
 ☒ Dispensa de Licitação
 ☐ Outro

Procedimentos auxiliares de licitação Lei 14133/2021

- ☐ Credenciamento
 ☐ Pré-qualificação
 ☐ Registro Cadastral
- ☐ Sistema de Registro de Preços
 ☐ Procedimento de manifestação de Interesse

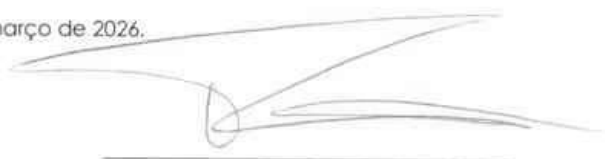
Veículo de publicação da contratação

- ☒ Diário Oficial Próprio
 ☐ Diário Oficial da União
- ☐ Diário Oficial do Estado
 ☐ Jornal de Grande Circulação

Fluxograma de Aprovação:**SECAD/COMPRAS**

Submetemos os autos, juntamente com todas as suas peças que o compõem para ratificação dos atos praticados e autorização para contratação da despesa.

Lauro de Freitas/BA, 10 de março de 2026.


Tássio Lima Muniz Azevedo
 Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA
LAURO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER TÉCNICO DE CONFORMIDADE Nº 153/2026

 PREFEITURA LAURO	<u>ASSUNTO</u>	<u>UNIDADE REQUISITANTE</u>	<u>PROC. ADM. Nº</u>
	Fase preparatória – Dispensa de valor	SECAD	22082/2025
Valor estimado:	R\$ 203.336,81		
Fundamentação:	Lei 14.133/21		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público (planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação), destinado ao preenchimento de 25 vagas para o cargo de Salva-vidas do quadro de pessoal afetivo da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.		

ITENS DE VERIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação de contratação por dispensa de valor do processo administrativo 22082/2025 para Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público (planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação), destinado ao preenchimento de 25 vagas para o cargo de Salva-vidas do quadro de pessoal afetivo da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

Acostados os documentos instrutórios, merecem destaque os a seguir discriminados:

NOVOS DOCUMENTOS ANEXOS AOS AUTOS

1. DFD, fls.02/05;
2. ETP (Estudo Técnico Preliminar), fls.06/28;
3. Execução Contratual, fls.29/30;
4. Termo de Ajustamento de Conduta do Ministério Público, fls.31/49;
5. Portal Nacional de Contratações Públicas, fls.50/54;
6. Impacto financeiro concurso público salva vidas, fl.55;
7. Lei Ordinária 1427 2011 de Lauro de Freitas –BA, fls.56/62;
8. Lei Municipal Nº 2.102, de 10 de junho de 2024, fls.63/64;
9. Lei Municipal Nº 2.102, de 10 de junho de 2024, fls.65/67;
10. Memorando Nº 236/2025, fl.68;
11. Impacto financeiro concurso público salva vidas, fl.69;
12. Folha de Informação, fls.70/71;
13. Mapa de Risco, fls.72/75;
14. Portaria SECAD Nº 49, de 3 de junho de 2025, Equipe de planejamento, fls.76/77;
15. Composição de preços, fls.78/79;
16. Portaria SECAD Nº 09, de 11 de fevereiro de 2026, Equipe de planejamento, fls.80/81;
17. Proposta Técnica- Financeira da UFG, fls.82/83;
18. Cartão CNPJ de nome empresarial Universidade Federal de Goiás, fl.84;
19. Proposta de preço da IBPTEC, fls.85/86;
20. Cartão CNPJ de nome empresarial Instituto Brasileiro de Pesquisa Tecnologia Ensino e Ciência, fl.87;
21. Cotação de preço da IASPE, fls.88/99;
22. Cartão CNPJ de nome empresarial Instituto Amazônico de Seleção e Promoção de Eventos, fl.100;
23. Relatório de cotação, fls.101/104;
24. Mapa comparativo de preços, fl.105;
25. Solicitação por e-mail de cotação- Concurso Público, fls.106/124;
26. Contrato Nº 035/2025, fls.125/133
27. Convocação para assinatura contratual – Estado do Ceará, fls.134/140;
28. Relatório de pesquisa de preços, fls.141/148;
29. Declaração de fiscalização do contrato, fl.149;
30. Portaria SECAD Nº 59, de 22 agosto de 2025, Fiscais de Contratos, fl.150;
31. Portaria SECAD Nº 47, de 3 de junho de 2025, Gestor de Contratos, fl.151;
32. Lei Municipal Nº 2.142, de 10 de setembro de 2025, fls.152/154;
33. Declaração de estimativa do impacto orçamentária e financeira, fl.156;
34. Despacho, fl.157;
35. Reserva de dotação em análise, fl.158;
36. Despacho, fl.159;
37. Termo de Referência, fl.160;
38. PAC, fl.161;
39. Folha de Informação, fl.162;
40. Declaração de adequação orçamentária da despesa e de regularidade do pedido, fl.163;

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

41. Reserva de dotação em análise, fl.164;
42. Termo de Referência, fls.165/188;
43. Anexo I – Especificações dos Serviços, fls.189/190
44. Anexo- Checklist de avaliação da prova de conceito (POC), fls.191/193;
45. Parecer Técnico, fls.194/195;
46. Portaria SECAD Nº 002, de 23 de janeiro de 2025, fls.196/197;
47. Autorização para início da fase externa, fls.198/199;
48. PAC, fls.200/201.

DA ANÁLISE

Cumpre destacar que a este setor incube a análise dos aspectos estritamente formais do pedido, atinentes à instrução processual, e possui caráter meramente opinativo e não vinculante.

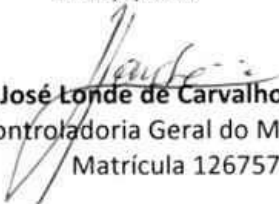
Sobre os aspectos formais da solicitação, esgotou-se a análise formal da mesma, verificando-se a existência dos documentos necessários à formalização do feito: descrição do objeto, fundamentação da contratação, Declaração de Dispensa de ETP, TR, pesquisa de preços, PAC, bem como reserva orçamentária.

DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, conforme análise efetuada acima acerca da regularidade formal do pedido autuado sob o nº22082/2025, conclui-se que se encontra apto para prosseguimento.

Encaminhe-se os autos à **COPEL/SECAD**, a fim de dar prosseguimento ao feito e adoção das providências de estilo.

Em 19/3/2026.


José Londe de Carvalho Neto
Controladoria Geral do Município
Matrícula 126757

Ciente.
Proceda-se o solicitado.
Lauro de Freitas/BA, 19 de março de 2026.


Henio Dourado Pereira
Controlador Geral do Município
Mat. 120.984-5